



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.847, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ AMARO TAVARES**, a Rua que se inicia na Rua Gabriel Gonçalves da Silva, passando aos fundos das Casas Populares e termina no final da mesma rua, em São Pedro de Alcântara, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito